



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 328/2018

João Pessoa, 21 setembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT N. 13726/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º ARBITRAR o pagamento de **3,5 (três e meias)** diárias ao Juiz do Trabalho Substituto, **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR** (matrícula n. 101.282.800), em virtude do seu deslocamento, desta Capital à cidade de Curitiba/PR, no período de 26 a 29 de setembro de 2018, a fim de participar do **FÓRUM NACIONAL PERMANENTE EM DEFESA DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – MEMOJUTRA** e do **IX ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO** a serem realizados no TRT da 9ª Região, em Curitiba/PR, no intervalo de 26 a 28 de setembro do corrente ano, conforme Protocolo TRT N.º 11419/2018.

Parágrafo único. O período de afastamento acima descrito dar-se-á em virtude do horário de início e término do evento, bem assim considerando a disponibilidade de voos existentes nos trajetos João Pessoa/Curitiba/João Pessoa e, também, o que dispõe o artigo 8º, alíneas “a” e “b”, do ATO TRT GP N. 128/2018 desta Corte, que estabelece que a escolha de voo deverá recair prioritariamente em percursos de menor duração e o embarque e o desembarque deverão estar compreendidos no período entre 7 (sete) e 21 (vinte e uma) horas.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento do adicional de deslocamento, nos termos do art. 3º da Resolução CSJT n. 124/2013, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.
Publique-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente